



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.022/2024

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Terça-feira, 03 de maio de 2024.

Autor/Remetente.: Poder Executivo Municipal

Documento(s):

Ofício nº 104/2024 - Projeto de Lei nº 016/2024 - Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime Normal.

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 06/05/2024 às 13h e 45m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 104/2024

Pontão (RS), 03 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 016/2024**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

  
**VELTON VICENTE HAHN**  
*Prefeito Municipal*

Excelentíssimo Senhor

**VALDIR RODRIGUES**


DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 06/05/2024  
13:45

  
Juan Henrique Seibert  
Mat. 25118  
Escritório Legislativo | Tesoureiro  
Câmara Municipal de Pontão/RS





PROJETO DE LEI Nº 016/2024

DE 03 DE MAIO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS  
FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 27 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 9.405,96 (nove mil, quatrocentos e cinco reais com noventa e seis centavos), no seguinte projeto/atividade:

**07 1709 99436.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**0702 25 752 0114 2042 1709 99431.6- ILUMINACAO PUBLICA**

**33903900000000 1709 O 99437.5- OUTR.SERVIC.TER- R\$ 9.405,96**

**Total: R\$ 9.405,96**

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

- a) R\$ 5.695,18 (cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais com dezoito centavos) oriundo do SUPERÁVIT do exercício anterior no vínculo 1704;
- b) R\$ 3.710,78 (três mil, setecentos e dez reais com setenta e oito centavos) oriundo do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no vínculo 1709.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

  
VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**

**Senhores/as Vereadores/as**

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 016/2024, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias.

A presente proposta legislativa, visa adequar as dotações orçamentárias, para fins de dar a correta destinação a sobra de recursos financeiros do exercício anterior no vínculo 1704. Ainda, visa destinar os valores existentes em caixa no vínculo 1709, oriundos do excesso de arrecadação. Ambos os valores estão sendo alocados para adimplir os custos com serviços terceirizados para manutenção das redes de iluminação pública.

Certos que trabalharemos em prol do município de Pontão, contamos com a aprovação unânime do presente projeto de lei.

Ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

  
**VELTON VICENTE HAHN**

**Prefeito Municipal**

